



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 42 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



INDICAÇÃO Nº 010/2004

Indico ao Senhor Prefeito Municipal no sentido de que tome as devidas providências no que tange a mandar notificar os proprietários de terrenos baldios de nossa cidade para que promovam a carpa do mato e a limpeza dos mesmos.

JUSTIFICATIVA

Com o advento das chuvas do início do ano, as quais estão se estendendo até a data atual, com o solo fértil de nossa terra querida, não só as plantações benéficas estão se prosperando, mas também o mato cresce numa velocidade espantosa.

Com o mato alto nos terrenos baldios, vem a proliferação de insetos, inclusive o mosquito transmissor da dengue. Torna-se também habitat natural para bichos peçonhentos, cobras de variadas espécies que inadvertidamente invadem os lares dos cidadãos podendo causar acidentes graves, principalmente com crianças.

Vamos lançar a campanha "corte o mato ou podaremos seu bolso", como forma de incentivar os proprietários a limparem seus terrenos.

Sala das Sessões, 08 de março de 2.004.


JOSÉ ANTONIO DAMICO SOTO
VEREADOR

Ofício n.º 34 / 20 04
AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL
SALA DAS SESSÕES 08 / 03 20 04.

João da Silva Fonseca
Presidente



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 3664-1911 - Fax: 3664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

OFÍCIO Nº 103/2004

ITAPUÍ, 29 DE ABRIL DE 2004

*Ref: Ofício nº 059/2004- Câmara
Municipal de Itapuí-Protoc.
Receb. 65/2004.*

Senhor Presidente,

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, para ciência ao Nobre Vereador José Antonio Damico Soto, subscritor dos requerimentos de nº s 010/2004 e 011/2004, encaminhados a esta Prefeitura através do expediente acima referenciado, que os melhoramentos solicitados nos documentos referidos, encontram-se relacionados para futura execução, dentro de uma ordem cronológica de atendimento, pois se executarmos todas as prioridades ao mesmo tempo, estaremos gerando ou contraindo despesas que não poderão ser pagas com recursos do mandato e consequentemente transgredindo dispositivo da Lei de Responsabilidade que determina proibição nesse sentido.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo